

CT – CCCA#AB - AN-00332/2023
Belo Horizonte, 03/03/2023

Exmo. Senhor,
Vereador LUIZ GONZAGA DA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41 - Centro
CEP 35400-000 | Ouro Preto – MG

Assunto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) no município de Ouro Preto/MG

Referência: OF-SEC/22-12-640 | Ofício nº 29/2023/COQL/SCO-ANATEL

Prezado Sr. Presidente,

A Telefônica Brasil S.A., em atenção ao ofício supracitado vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar as informações solicitadas.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Município de Ouro Preto/MG é atendido pela Telefônica por meio de 41 Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), através das tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE), para cobertura da área urbana do distrito sede e adjacências, bem como cobertura dos Distritos de Amarantina, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto, Engenheiro Correia, Santa Rita de Ouro Preto, São Bartolomeu, Rodrigo Silva, Lavras Novas e Glaura.

Quanto aos referidos Distritos, cabe esclarecer que receberam os investimentos para cobertura graças ao Programa Minas Comunica II, parceria entre Governo do Estado de Minas Gerais e a Telefônica Brasil S.A. Nesse sentido, importante ressaltar que o edital do referido Programa, de 2014, previa a ativação da tecnologia 3G (WCDMA) e cobertura apenas do principal núcleo habitacional do distrito, e não de todo o território o seu território. Portanto, eventuais sinais captados fora do principal núcleo habitacional são considerados residuais. Cabe esclarecer, ainda, que a ativação da tecnologia 3G em Amarantina, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto, Engenheiro Correia, Santa Rita de Ouro Preto, São Bartolomeu, Rodrigo Silva, Lavras Novas e Glaura foi devidamente certificada pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Anatel.

No que concerne às melhorias do sinal para o município, cumpre mencionar que foram realizadas, no ano de 2022, nove obras de ampliação da tecnologia 4G (LTE) na rede já existente, proporcionando à população uma melhor qualidade de acesso aos serviços na localidade. Nesse sentido, insta ressaltar que tais melhorias, assim como possíveis investimentos futuros, são possíveis graças a lei 1287/2022 aprovada, que *“dispõe sobre normas de implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e telecomunicações”*, pois traz ambiência legal ao município e viabiliza a instalação de infraestrutura de telecomunicações **para todas as tecnologias**.

Em atenção ao objeto do pleito, ressaltamos que, em apuração realizada na rede que atende a região de Bauxita, identificamos episódios de falha de energia elétrica, os quais foram acompanhados e sanados após restabelecimento da energia pela concessionária local. Importante

aqui pontuar que foram encontradas dificuldades no acesso ao site localizado no Morro do Itacolomi, o qual atende a região em comento, em virtude das más condições da estrada.

Sobre o tema, cumpre ressaltar que a nossa rede está sujeita a falhas pontuais, na maioria das vezes imprevisíveis. No entanto, nossa equipe técnica de campo realiza o monitoramento contínuo das ETRs instaladas no Município, estando sempre atenta ao surgimento de quaisquer problemas que afetem a performance dos nossos serviços de forma a garantir maior qualidade na sua prestação e de modo a realizar os reparos necessários com a maior brevidade possível.

Em relação qualidade dos serviços de voz e dados no Município, informamos que os indicadores da Anatel demonstram que estão dentro das metas estabelecidas, conforme informações públicas disponíveis no sítio virtual da agência reguladora – www.anatel.gov.br.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos consumidores.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz
Gerente de Relações Institucionais | Regionais MG e NO

C/c para Anatel